

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 174/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 918/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às **09h00 (nove horas) do dia 21 de outubro de 2009 (21/10/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2983192 e 3006999.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, conforme especificado neste Edital e Anexo.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

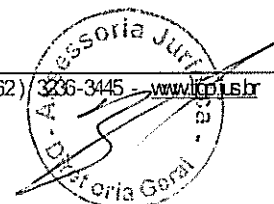
2. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.15; 3.3.90.30.17; 3.3.90.30.18; 3.3.90.30.25 e 3.3.90.30.46.

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.



*[Handwritten signature]*



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

## DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu Anexo.

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

## DA VERIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

11. Os interessados em participar do certame **deverão apresentar amostra do produto que será ofertado, daqueles itens informados no Anexo I deste Edital, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão**, para fins de análise de suas características, avaliação técnica e aprovação.

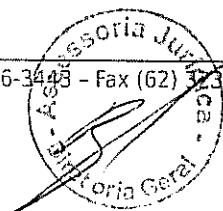
11.1. a apresentação da amostra e sua aprovação é condição indispensável para classificação da proposta apresentada pelo licitante no presente certame.

11.2. a análise e avaliação da amostra terá como parâmetro principal as especificações constantes neste Edital e Anexo I, podendo a Comissão de Avaliação de Amostras aceitar produto similar ao especificado, contanto que não sejam prejudicadas as suas características principais e perda de qualidade.

11.3. as marcas dos materiais e processos de fabricação mencionados nas especificações devem ser considerados como parâmetros de de análise e avaliação técnica.

11.4. o laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Amostras deverá ser entregue ao Pregoeiro até 01 (um) dia útil que anteceder a realização do pregão, explicitando:

- a) o produto aprovado, sua marca e modelo;
- b) o produto não aprovado, sua marca, modelo e os motivos circunstanciados ensejadores da reprovação.



*[Handwritten signature]*



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 059

**11.5.** o resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, podendo os interessados solicitar à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, certificado comprovando a aceitação das amostras apresentadas citando suas marcas e seus respectivos modelos.

**11.6.** a amostra apresentada para avaliação deverá, após a realização do pregão, ser retirada no prazo máximo de 3 (três) dia úteis, sob pena de ser considerado doada ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**11.6.1.** os produtos das empresas adjudicatárias apresentados como amostras e aprovados, ficarão retidos para comparação com os produtos que serão entregues.

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**12.** A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**13. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.**

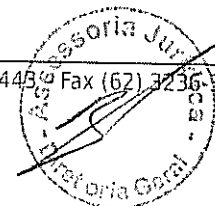
**13.1.** na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**13.2.** em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

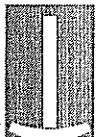
**14.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

**15. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

**15.1.** no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação



*[Handwritten signature]*



do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

**15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.**

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - **Proposta de Preço** e "B" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, impressas ou datilografadas, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

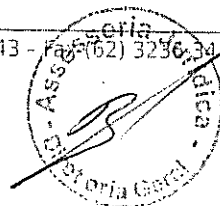
b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo deste Edital;

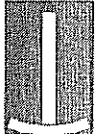
c) preços unitário, total do item e total do lote cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

d) prazo de garantia do produto;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.





21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelopes contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

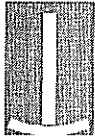
## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.



**32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.**

**33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.**

**34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.**

**35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:**

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

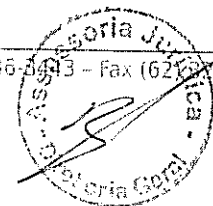
**37. Não havendo o empate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;**

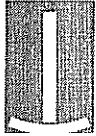
**38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

**39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.**

**40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.**

**41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas**





duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

**42.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

**43.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

**44.** Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**45.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

**46.** Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.

**47.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**48.** Para habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

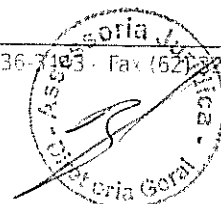
**49.** O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

**49.1.** documentação relativa à habilitação jurídica:

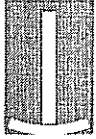
a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor); **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

**49.2.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**49.3.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;



*[Handwritten signature]*



#### 49.4. relativos à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a proponente entregou, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e Anexo.

a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

#### 49.5. outras declarações:

49.5.1. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

49.5.2. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

49.5.3. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

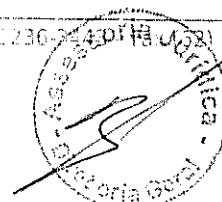
50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

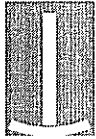
52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o







**prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.**

54.1. a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

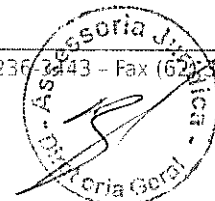
## DA ADJUDICAÇÃO

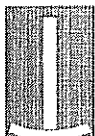
61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 064

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

## DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a entrega dos produtos licitados é de **15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.**

67. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

## DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

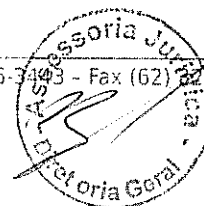
## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a **Divisão de Controle de Material**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 35, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**





## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Controle de Material**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

## RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.



*[Handwritten signature]*



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**82.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**82.1.** como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

**82.2.** a inclusão de documentos durante a sessão será admitida desde que seja necessária a realização de diligência para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

**83.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**84.** Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**85.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**86.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

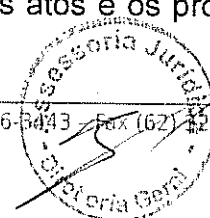
**87.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**88.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

**89.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**90.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

**91.** A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos



*[Handwritten signature]*



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

067

relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet no site: <http://www.tjgo.jus.br>, na página: Licitação/Relatório 2009.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 3.555/00.

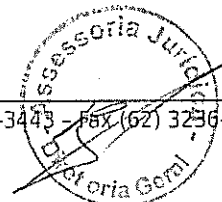
94. A participação da empresa interessada na presente licitação, presume total aceitação aos termos deste Edital e seu Anexo.

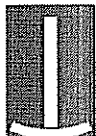
95. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)

Goiânia, 23 de setembro de 2009.

  
**CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

068

## ANEXO I

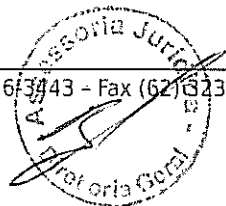
EDITAL Nº 174/09 - PREGÃO PRESENCIAL

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
LOTE 01					
01	3.000	caixa	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES aproximadamente (APRESENTAR PROVA) (Cód. 463) 3.3.90.30.15	4,30	12.900,00
02	400	und	UMEDECEDOR DEDOS (MOLHADOR DE DEDOS) BASE PLÁSTICA, DIÂMETRO DE 50 MM COM ESPUMA (Cód. 229) 3.3.90.30.15	2,65	1.060,00
03	5.000	und	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, ENTINTAMENTO NA COR AZUL, N.04, GRANDE, MEDINDO 185X120 MM (APROX.) (Cód. 478) 3.3.90.30.15	3,30	16.500,00
04	3.000	caixa	CLIPS AÇO AÇO PARALELO, GALVANIZADO N.0 (PEQUENO) - 100/1 (Cód. 263) 3.3.90.30.15	1,20	3.600,00
05	6.000	caixa	CLIPS AÇO AÇO PARALELO, GALVANIZADO N.4 (GRANDE) - 50/1 (Cód. 258) 3.3.90.30.15	1,30	7.800,00
06	6.000	caixa	CLIPS AÇO AÇO PARALELO, GALVANIZADO N.2 (MEDIO), 100/1 (Cód. 257) 3.3.90.30.15	1,20	7.200,00
07	3.000	frasco	COLA BRANCA 90 GR, LIQUIDA, ESCOLAR, ATOXICA, BICO ECONOMICO. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA (Cód. 282) 3.3.90.30.15	1,00	3.000,00
08	2.000	caixa	COLCHETE LATONADO N.8 PARA PAPEIS, 72/1 (Cód. 334) 3.3.90.30.15	2,80	5.600,00
09	4.000	caixa	COLCHETE LATONADO N.12 PARA PAPEIS, 72/1 (Cód. 336) 3.3.90.30.15	3,20	12.800,00
10	1.000	caixa	GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FEMEA) METAL, MEDINDO 80 MM (APROX.), CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, 100/1 (50 conjuntos) (Cód. 3081) 3.3.90.30.15	8,96	8.960,00
12	2.500	und	CANETA MARCA TEXTO PLASTICO, ESPESSURA DO TRAÇO DE 3 A 5 MM, CORES VARIADAS, CORPO/TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO PONTA EM POLIETILENO FILTRO EM POLIESTER TINTA A BASE D'ÁGUA (Cód. 1509) 3.3.90.30.15	1,60	4.000,00
13	30	caixa	MARCADOR PERMANENTE PARA CD, CAIXA COM 12 UNIDADES, COR AZUL, PONTA DE FIBRA 2.0 MM, TINTA RESISTENTE A ÁGUA (Cód. 5471) 3.3.90.30.15	28,00	840,00

www.tjgo.jus.br

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62)3236-3443 - Fax (62)3236-3445 -  
[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



Handwritten signature



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

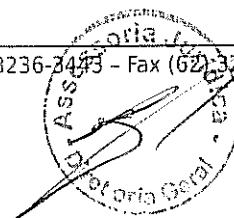
PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

069

14	1.000	und	PINCEL ATOMICO COR AZUL, PONTA DE FELTRO REDONDA, RECARREGÁVEL (Cód. 1298) 3.3.90.30.15	2,20	2.200,00	/
15	1.500	frasco	TINTA PARA CARIMBO AZUL, SEM OLEO, 40 ML 3.3.90.30.15 (Cód. 221)	1,96	2.940,00	/
16	500	und	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLÁSTICO, ENTINTAMENTO NA COR VERMELHO, N. 04, GRANDE, MEDINDO 185X120MM (APROX.) 3.3.90.30.15	3,30	1.650,00	/
17	1.500	und	ESTILETE LARGO CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, MED. 18MM 3.3.90.30.15	1,28	1.920,00	/
18	500	und	LIVRO ATA 100 FLS, EM OFF-SET 56 G/M², PAUTADO, SEM MARGEM, NUMERADAS, MED. 216X320 MM (VERT.), CAPA C/ GRAMATURA DE 1250 G/M², REV ESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 80 G/M², COR PRETA (Cód. 318) 3.3.90.30.15	8,65	4.325,00	/
19	100	und	LIVRO REGISTRO - PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, MEDINDO 160 X 220 MM, REF.: 5887-5 DA MARCA SÃO DOMINGOS OU SIMILAR (Cód. 4322) 3.3.90.30.15	4,66	466,00	/
20	200	und	LIVRO ATA 200 FLS, EM OFF-SET 56G/M², PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS, MED. 220X315MM (VERT.), CAPA C/ GRAMATURA DE 1250 G/M², REVESTIDA EM PAPEL KRAFT 80 G/M², COR PRETA. 3.3.90.30.15	12,00	2.400,00	/
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>					<b>100.161,00</b>	
<b>LOTE 02</b>						
21	25.000	und	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM CARTÃO KRAFT, MEDINDO (HXLXP) 390 X 180 X 300 MM APROXIMADAMENTE, GRAMATURA 450 G/M², COR KRAFT NATURAL, 25/1, DELLO OU SIMILAR, COM IMPRESSÃO (APRESENTAR AMOSTRA) (Cód. 4644) 3.3.90.30.15	3,90	97.500,00	/
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>					<b>97.500,00</b>	
<b>LOTE 03</b>						
22	30.000	und	CANETA ESFEROGRAFICA RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COR AZUL, TAMPA E TUBO VENTILADO, MARCA BIC OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA) (Cód. 71) 3.3.90.30.15	0,70	21.000,00	/
23	7.000	und	CANETA ESFEROGRAFICA RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COR VERMELHA, TAMPA E TUBO VENTILADO, MARCA BIC OU SIMILAR, (APRESENTAR AMOSTRA) (Cód. 299) 3.3.90.30.15	0,70	4.900,00	/
24	10.000	und	CANETA ESFEROGRAFICA RESINA TERMOPLASTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATAO, ESFERA TUNGSTENIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COR PRETA, TAMPA E TUBO VENTILADO, MARCA BIC OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA) (Cód. 72) 3.3.90.30.15	0,70	7.000,00	/
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>					<b>32.900,00</b>	
<b>LOTE 04</b>						
25	100.000	und	ENVELOPE SACO LISO, GRANDE, MED. 310 X 410. EM	0,25	25.000,00	/

www.tjgo.jus.br

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62)3236-3445 - Fax (62)3236-3445 -  
[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



*[Handwritten signature]*



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

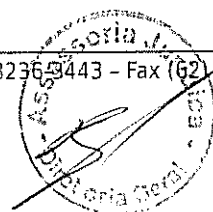
PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

070

			PAPEL KRAFT NATURAL 80 G/M <sup>2</sup> COM ABA, COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL SCRITY OU SIMILAR (Cód. 536) 3.3.90.30.15			✓
26	120.000	und	ENVELOPE SACO LISO, MEDIO, MED. 260 X 360, EM PAPEL KRAFT NATURAL, 100 G/M <sup>2</sup> COM ABA, COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL SCRITY OU SIMILAR (Cód. 535) 3.3.90.30.15	0,23	27.600,00	✓
27	70.000	und	ENVELOPE SACO LISO, PEQUENO, MED. 240 X 340, PAPEL KRAFT NATURAL 100 G/M <sup>2</sup> COM ABA, COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL SCRITY OU SIMILAR (Cód. 534) 3.3.90.30.15	0,22	15.400,00	✓
28	40.000	und	ENVELOPE SACO LISO, PEQUENO, BRANCO, MEDINDO 240 X 340, EM PAPEL SULFITO 95 G/M <sup>2</sup> , COM ABA, 2 CORES (AZUL - PANTONE 295/PRETO), COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL (Cód. 5903) 3.3.90.30.15	0,30	12.000,00	✓
29	60.000	und	ENVELOPE SACO LISO, MÉDIO, BRANCO, MEDINDO 260 X 360, EM PAPEL SULFITO 95 G/M <sup>2</sup> , COM ABA, 2 CORES (AZUL - PANTONE 295/PRETO), COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL (Cód. 5902) 3.3.90.30.15	0,33	19.800,00	✓
30	50.000	und	ENVELOPE SACO LISO, GRANDE, BRANCO, MEDINDO 310 X 410, EM PAPEL SULFITO 95 G/M <sup>2</sup> , COM ABA, 2 CORES (AZUL - PANTONE 295/PRETO), COM LOGOMARCA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA DIVISÃO DE MATERIAL (Cód. 5901) 3.3.90.30.15	0,49	24.500,00	✓
31	100	caixa	ENVELOPE OFICIO (CARTA) SEM IMPRESSAO, MED. 114 X 229 MM, SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> , BRANCO 1000/1 (Cód. 1888) 3.3.90.30.15	100,00	10.000,00	✓
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>					<b>134.300,00</b>	
<b>LOTE 05</b>						
32	3.000	rolo	CORDAO BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 12 FIOS, GRAMATURA DE 250 GR. (Cód. 292) 3.3.90.30.15	4,20	12.600,00	✓
33	50	pacote	LIGA ELASTICA A BASE DE LATEX, 1000 GR. (Cód. 3107) 3.3.90.30.15	19,00	950,00	✓
34	10	rolo	FITA FILME (STRECH), EM PVC, AUTO-ADERENTE, FLEXÍVEL, ESTICÁVEL, PARA VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, TERMOPLÁSTICO, INODORO, TRANSPARENTE, INCOLOR, DE RESISTÊNCIA A UMIDADE E CALOR, ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 60 CM DE LARGURA POR 400 METROS DE COMPRIMENTO PESANDO APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) QUILOGRAMAS - APRESENTAR AMOSTRA (Cód. 4607) 3.3.90.30.15	20,00	200,00	✓
35	100	rolo	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - ROLO DE + OU - 01 KG 3.3.90.30.15	9,00	900,00	✓

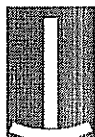
www.tjgo.jus.br

Rua 18, 508, Setor Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-030 - Telefone (62)3236-3443 - Fax (62) 3236-3445 -  
[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)



*[Handwritten signature]*





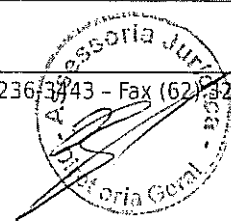
tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

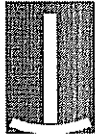
074

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					14.650,00	
<b>LOTE 06</b>						
36	2.500	rolo	BOBINA PARA FAC-SIMILE PAPEL TÉRMICO, BRANCO, MEDINDO 216 X 30 M, GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> (Cód. 254) 3.3.90.30.15	6,95	17.375,00	✓
37	20	caixa	FILME PARA FAC-SIMILE (CARTUCHO/BOBINA), MARCA SHARP, MODELO UX - P100/200 - UX-P100/115/260, PRETO, MEDINDO 219 MM X 50 METROS, CAIXA COM 2 UNIDADES (Cód. 4769) 3.3.90.30.15	49,00	980,00	✓
38	200	und	BOBINA DE SENHAS PRÉ-NUMERADAS COM 2000 NÚMEROS SEQUENCIAIS DE 0001 A 2000, PARA USO EM DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS. (Cód. 4446) 3.3.90.30.15	20,00	4.000,00	✓
39	30	und	FITA IMPRESSÃO MÁQUINA CALCULAR, ELGIN, MODELO MB-7140 NYLON, 13 MM , 6M, PRETA-VERMELHA, ENTINTADA (Cód. 5899) 3.3.90.30.15	12,30	369,00	✓
40	7.000	und	BOBINA IMPRESSORA PAPEL ACETINADO, MEDINDO 76MM X 30M, PARA IMPRESSORA BEMATECH MP 20 CI, 1 VIA, BRANCA. 3.3.90.30.15	2,70	18.900,00	✓
41	30	und	FITA PARA CALCULADORA SHARP MED. 13 MM X 5 M, 6 MESES DE VALIDADE, BICOLOR 3.3.90.30.15	2,00	60,00	✓
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06					41.684,00	
<b>LOTE 07</b>						
42	6.000	und	MIDIA CD-R PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS, OPTICA GRAVAVEL, CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 12X, EMBALAGEM EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO (Cód. 245B) 3.3.90.30.17	2,30	13.800,00	✓
43	6.000	und	MIDIA CD-RW PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS, OPTICA REGRAVAVEL, CAPACIDA DE DE 700 MB E 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE LEITURA DE 12X, COR PRATA, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO, LACRADO (Cód. 2396) 3.3.90.30.17	4,88	29.280,00	✓
44	3.000	und	MIDIA DVD-R, PARA GRAVAÇÃO ÁUDIO/VÍDEO, TIPO ÓPTICA GRAVÁVEL, 4.70 GB, 2 X (MÍNIMO) (Cód. 3772) 3.3.90.30.18	3,30	9.900,00	✓
45	500	und	PILHA ALCALINA 1.5 VOLTS, PEQUENA (AA) – APRESENTAR AMOSTRA 3.3.90.30.25	2,20	1.100,00	✓
46	27	und	BATERIA 8,4 V (9V) – 100MAH NICD, RECARREGÁVEL, TAMANHO 16X26X49MM – APRESENTAR AMOSTRA 3.3.90.30.25	14,00	378,00	✓
47	30	cartela	BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO), VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 2100 MAH, TAMANHO PADRÃO AA, FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA 3.3.90.30.25	18,00	540,00	✓
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07					54.998,00	
<b>LOTE 08</b>						
48	100	caixa	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO E PLASTIFICADO, MEDINDO 360 X 240 MM. POSSUI 6 (SEIS) DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. ABAS	196,00	19.600,00	✓

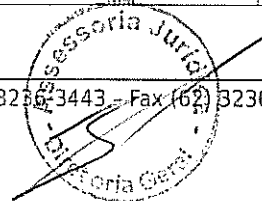
www.tjgo.jus.br



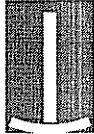
*[Handwritten signature]*



			COLADAS INTERNAMENTE COM 6 (SEIS) POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COM GRAMATURA DE 620 G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 0,50 MM, COR CASTANHO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA DELLO OU SIMILAR. ACESSÓRIO INCLUSO PARA CADA PASTA SUSPensa: 1 (HUM) VISOR PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PRÓPRIO PARA PASTA SUSPensa, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM DOIS ÂNGULOS, COR CRISTAL (TRANSPARENTE), MEDINDO 70 X 30 X 8 MM, TIPO DELLOFIX, OU SIMILAR E 1 (HUM) GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO, MEDINDO 195 X 100 MM, PRÓPRIO PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DELLOFIX OU SIMILAR (Cód. 90) 3.3.90.30.15		
49	3.500	und	PASTA PLÁSTICA EM "L", POLIPROPILENO, COM ESPESSURA DE 120 MICRAS, TAMANHO OFÍCIO: 33,4 X 23,0 CM, OPACO (Cód. 446) 3.3.90.30.15	0,70	2.450,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08</b>					<b>22.050,00</b>
<b>LOTE 09</b>					
50	3.000	pct	PRENDEDOR DE PAPEL, PARA ENCADENAÇÃO DE PROCESSO, TIPO GRAMPO TRILHO COMPLETO (MACHO E FÊMEA), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO FLEXÍVEL, "FÊMEA" COM 80 MM ENTRE FUROS, E DE NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO E COM 15 MM DE LARGURA, "MACHO" COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO, HASTES DA PARTE "MACHO" DENTADAS (6 DENTES POR HASTE), PACOTE C/ 50 CONJUNTOS, MARCA MULTIDATAS OU SIMILAR (Cód. 467) 3.3.90.30.15	9,66	28.980,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10</b>					<b>28.980,00</b>
<b>LOTE 11</b>					
50	300	und	TESOURA MULTIUSO, FORJADA E NIQUELADA, MEDINDO 200 MM DE COMPRIMENTO, CABO: MESMO MATERIAL DO CORTE, LAMINA: FIO LISO, DESTRO, MARCA MUNDIAL, OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA) (Cód. 4472) 3.3.90.30.15	59,00	17.700,00
51	650	und	PERFURADOR PARA PAPEL; EM FERRO; COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS DE 75G/M <sup>2</sup> ; COM 2 VAZADORES; NA COR PRATA, MODELO PROFISSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 205 X 185 X 112 MM MARCA YES OU SIMILAR (Cód. 3808) 3.3.90.30.15	112,00	72.800,00
52	1.400	und	GRAMPEADOR; DE MESA; EM AÇO ESMALTADO, PECAS DO MECANISMO NIQUELADAS; 26/6; NA COR PRETA; BASE DE 20 CM, APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE: GRAMPEIA 26 FOLHAS (75G/M <sup>2</sup> ) E ALFINETA 15 FOLHAS (75G/M <sup>2</sup> ) (APRESENTAR AMOSTRA) (Cód. 3807) 3.3.90.30.15	36,60	51.240,00
53	1.000	und	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM X 17MM DE LARGURA (APRESENTAR AMOSTRA) 3.3.90.30.15	1,28	1.280,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11</b>					<b>143.020,00</b>
<b>LOTE 12</b>					
54	50	und	BANDEIRA BRASIL 3 PANOS 1,35 X 1,95 M 3.3.90.30.46	320,00	16.000,00



*[Handwritten signature]*



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 073

55	50	und	BANDEIRA GOIANIA 3 PANOS 1,35 X 1,95 M	3.3.90.30.46	320,00	16.000,00
56	50	und	BANDEIRA GOIÁS 3 PANOS 1,35 X 1,95 M	3.3.90.30.46	320,00	16.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12</b>						<b>48.000,00</b>
<b>CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>718.243,00</b>

**OBSERVAÇÃO:** nos termos do item 11 do Edital, a empresa interessada deverá apresentar amostras dos materiais especificados nos itens: 01; 21; 22; 23; 24; 34; 45; 46; 47; 50; 52 e 53.

Goiânia, 23 de setembro de 2009.

  
**CÉZAR MARTINS DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

